

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 792/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 21055/2025-3-TC; **RESOLVE designar**, desde 15/07/2025, o servidor IGOR ANTUNES SILVEIRA, Analista de Controle Externo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo TCE-05, no Gabinete do Procurador de Contas José Aécio Vasconcelos Filho, para exercer, em substituição, no mencionado Gabinete, o cargo de provimento em comissão TCE-04, com a mesma denominação, durante o afastamento da titular, Laise Cristina Ferreira da Silva Macedo, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 794/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20394/2025-9, e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 31/2025, do Gabinete da Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya; **RESOLVE** autorizar a devolução de diárias referente ao período de 11/08/2025 a 15/08/2025, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE, concedidas à Conselheira desta Corte abaixo identificada, mediante Portaria nº 742/2025, publicada no DOE-TCE/CE em 29/07/2025.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Patrícia Lúcia Mendes Saboya	Conselheira	5	1.394,85	6.974,25

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 12 de agosto de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 795/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº

22252/2025-0, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar de visita técnica *in loco*, no período de 18/08/2025 a 21/08/2025, nos municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 75/2025, da Secretaria de Controle Externo, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Giovanna Augusta Moura Adjafre Vasconcelos	Técnico de Controle Externo	3	120,00	600,00
		1	240,00	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### ACÓRDÃO

#### ACÓRDÃO Nº 5070/2025

**PROCESSO Nº:** 50209/2020-4

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (35244/2018-1)

**ENTE PÚBLICO:** SANTANA DO CARIRI

**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**EXERCÍCIO:** 2016

**INTERESSADO:** FRANCISCO GUEDES AMORIM FILHO – GESTOR

**ADVOGADO:** ANTÔNIO RIMAYCON FERNANDES GONÇALVES – OAB/CE Nº 37.634

**RELATORA:** CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

**REDATORA DESIGNADA:** CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** PLENO VIRTUAL DE 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2025

**EMENTA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REDUÇÃO DA MULTA. MANTIDO OS DEMAIS TERMOS.

**Vistos**, relatados e discutidos estes autos de **Recurso de Reconsideração**, interposto por Francisco Guedes Amorim Filho – gestor, em face do Acórdão nº 3517/2020, referente ao Processo nº 35244/2018-1, que julgou a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social de Santana do Cariri, alusivo ao exercício 2016.

**ACORDAM** os Conselheiros integrantes do **PLENO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em: